



PROCESSO:	598089/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO:	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	3934/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica, pugna pelo registro do ato e emissão de recomendação e ou determinação legal, conforme abaixo:

a) Registro do Ato nº 21.559/2017;

b) Legalidade da planilha de proventos; e

c) Emita recomendação ou determinação legal à Gestão do MTPREV, conforme item 2 do relatório técnico, para que torne sem efeito a paridade com qualquer tipo de carreira, sendo garantido o valor real do benefício previdenciário, a fim de que seja dada apenas a recomposição inflacionária, nos termos do art. 29 – B da Lei 8.213/1991.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO